



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PRESIDÊNCIA



DESPACHO

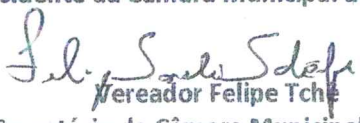
Considerando o disposto no art. 27, inciso XV, da Resolução n.º 243/1990, que disciplina a competência privativa da Mesa Diretora, em colegiado, para determinar no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

Determina-se o arquivamento das seguintes proposições legislativas, com posterior remessa à Mesa Diretora Legislativa para as providências necessárias.


- Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2022;
- Projeto de Lei Ordinária n. 49/2021;
- Projeto de Lei Ordinária n. 04/2023;
- Projeto de Lei Ordinária n. 36/2023;
- Projeto de Lei Ordinária n. 74/2023;
- Projeto de Lei Ordinária n. 02/2024;
- Projeto de Lei Ordinária n. 50/2024;
- Projeto de Lei Ordinária n. 51/2024;
- Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2024.

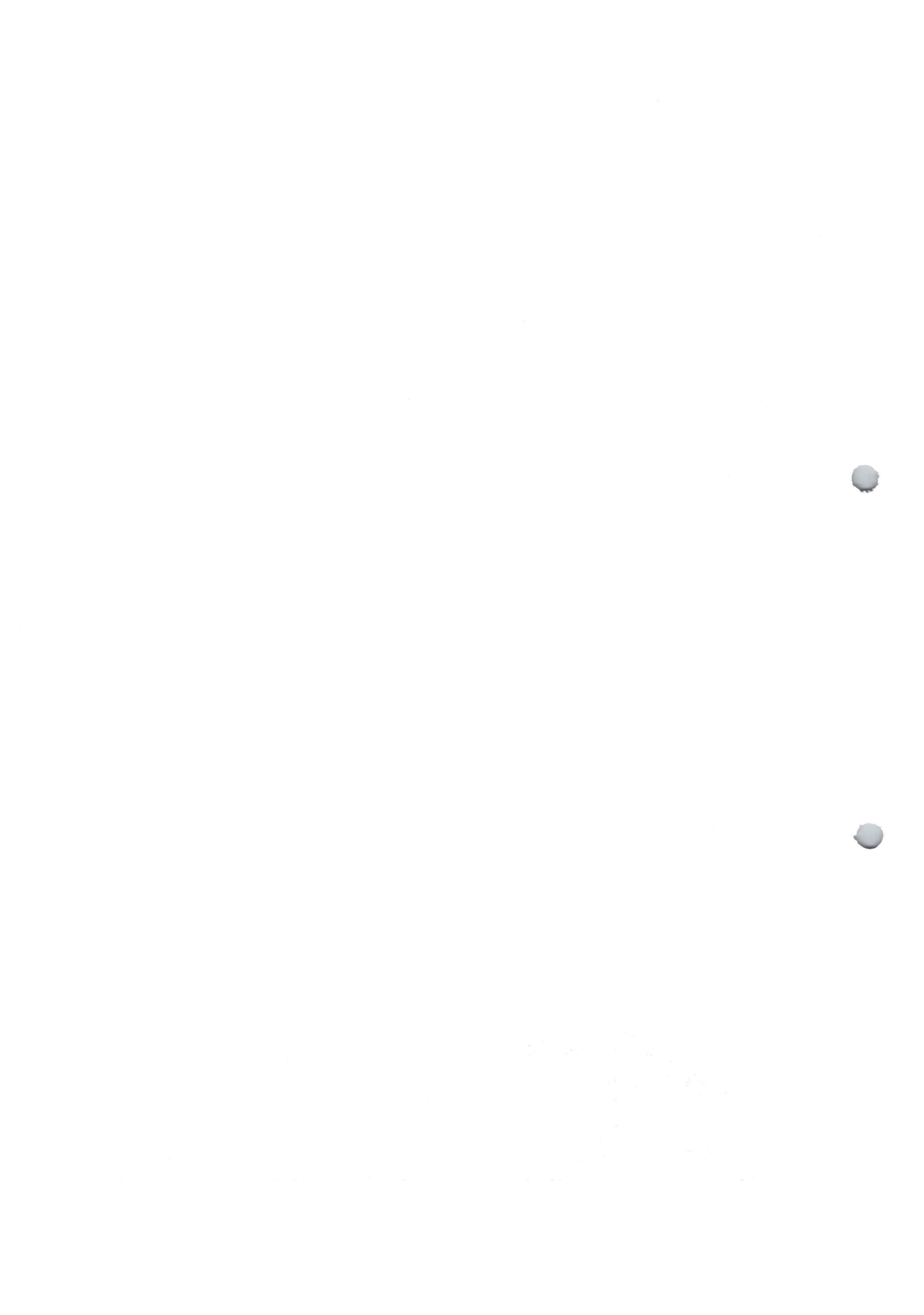
Rio Branco/Acre 04 de fevereiro de 2025.


Vereador Joabê Lira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco


Vereador Felipe Tche
1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco


Vereador Leôncio Castro
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco


Vereador Antônio Moraes
2º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 019/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o deslocamento da Servidora MARIA RAIANE SILVA NUNES, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre, no período correspondente a 20 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Walter – AC, 19 de fevereiro de 2025.

Rosildo Cassiano Corrêa

Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 27, inciso XV, da Resolução nº 243/1990, que disciplina a competência privativa da Mesa Diretora, em colegiado, para determinar no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior. Determina-se o arquivamento das seguintes proposições legislativas, com posterior remessa à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022;
 - Projeto de Lei nº 49/2021;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 4/2023;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 36/2023;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 74/2023;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 2/2024;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024;
 - Projeto de Lei Ordinária nº 51/2024;
 - Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2024;
- Rio Branco, 4 de fevereiro de 2025.

JOABE LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

LEÔNICIO CASTRO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

FELIPE TCHÊ

1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

ANTÔNIO MORAIS

2º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº906 DE 17 FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Acrelândia/AC e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação por tempo determinado de profissionais para compor o quadro das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º O recrutamento de pessoal, para os fins da presente lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, nos termos definidos em edital, obedecidas as disposições da Lei nº 635 de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro, de acordo com as respectivas dotações consignadas a cada Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia-Ac, 17 de fevereiro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

RESOLVE:

t. 1º - Revogar a Portaria nº 28, de 08 de março de 2023, que concedeu ao empregado JOSÉ ORNY NOGUEIRA JUCA, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula 264199-1, Função de Confiança do Poder Executivo - FCPE 6.

t. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025

t. 3º - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Ronaldo Lucio dos Santos

Diretor Presidente

Decreto nº 779-P/2023

BENS DE ECONOMIA MISTA

COHAB

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando o que preceitua a Lei nº 3.884, de 17 de Dezembro de 2021, que estabelece normas gerais e fundamentos referentes à política e gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo; Considerando o Manual de Referência do Tribunal de Contas do Estado do Acre TCE versão 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 11.265, de 22 de Junho de 2023;

Considerando o Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Acre - CO-HAB/ACRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis – exercício 2025, no âmbito desta Companhia de Habitação, composta pelos funcionários abaixo especificados:

- FERNANDO ANTONIO CARDOSO DA MOTA – Matrícula: 27.537 – Presidente;

- RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Matrícula: 37.125 – Membro;

- CARLOS ALBERCI DE FREITAS PAIVA – Matrícula: 37.036 – Membro.

- JOSÉ ALVES DA COSTA – Matrícula: 37.060 - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA

Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2025

AO TIME DE FUTEBOL

INTERNACIONAL DE MÂNCIO LIMA

A Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, concede MOÇÃO DE APLAUSOS para homenagear ao Time de Futebol Internacional de Mâncio Lima pela grande conquista da Super Taça Acreana de Futebol, com garra, dedicação e espírito de equipe, vocês mostraram a força do nosso município no esporte e levaram o nome de Mâncio Lima ao topo.

Câmara Municipal de Mâncio Lima – Ac, 19 de Fevereiro de 2025.

José de Souza Meneses

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 135 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Município de Plácido de Castro.

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor WENDEL DA SILVA MARTINS, portador do CPF nº 656.561.302-82, do cargo em comissão de Secretário de Administração da Câmara Municipal de Plácido de Castro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, 27 de dezembro de 2024.

